

## Faculdade de Tecnologia de Praia Grande

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE JUNTO A CONGREGAÇÃO DA FATEC PRAIA GRANDE**

Em atendimento ao Artigo 7º da Deliberação CEETEPS n. 31, de 27-09-2016, republicada no D.O.E. de 17-01-2017, que aprova o Regimento das FATECs, ficam convocados os discentes da Faculdade de Tecnologia de Praia Grande a participar das eleições para escolha dos membros que comporão a respectiva representação discente junto a Congregação, a realizar-se no período de 04 a 06 de março de 2021.

#### **I - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1. A eleição para escolha dos membros que comporão a respectiva representação discente junto a Congregação será organizada e acompanhada pela Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRAIA GRANDE Nº 08, de 03 de março de 2021.
2. São aptos a votar os alunos matriculados nos Cursos regulares e na modalidade à distância na FATEC Praia Grande.
3. Não poderão votar os alunos que estão com as matrículas trancadas ou suspensos conforme previsto no Regime Disciplinar Discente.
4. O voto não é obrigatório, sendo também facultativo aos discentes que se encontram em regime domiciliar. Não serão aceitos votos por procuração.
5. A indicação dos nomes será feita por voto em sistema virtual cujo acesso será informado ao discente por e-mail e obedecerá ao presente edital.
6. Poderão se inscrever os alunos que se encontram em situação regular, devidamente matriculados, cursando entre o 1º e 4º semestre dos cursos oferecidos na FATEC Praia Grande.
7. Os candidatos interessados em participar do pleito deverão inscrever-se entre às 00:01 horas do dia 04/03/2021 e às 23:59 horas do dia 06/03/2021 acessando o link <https://siga.cps.sp.gov.br/sea/login.aspx>, ingressando com o usuário SIGA, pressionando o botão INSCREVER, procedendo conforme orientações dispostas no referido ambiente virtual.
8. No dia 08 de março de 2021 será divulgada a lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas a participarem do pleito.
9. Os candidatos considerados indeferidos ao pleito poderão recorrer da decisão conforme cronograma divulgado e com exposição das razões do indeferimento no próprio sistema virtual.
10. Os membros da Comissão Eleitoral estão impedidos de se candidatar.
11. Após o término do período de votação, a Comissão se reunirá virtualmente para aferição do resultado no sistema virtual de votação e redigirá a ata circunstanciada da apuração que será anexada aos autos, junto com os demais documentos produzidos durante o processo eleitoral. A publicação do resultado deve ser realizada até o primeiro dia útil subsequente ao da apuração.
12. Poderão acompanhar a apuração dos votos apenas os membros da Comissão eleitoral, o(s) candidato(s) e o(a) Diretor(a) da Unidade de Ensino.

---

**Faculdade de Tecnologia de Praia Grande**

**II – DA COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO**

13. A representação será composta de representante(s) discente titular(es) e representante(s) discente suplente(s).

14. O(s) candidato(s) mais votado(s) será(ão) eleito(s) representante(s) do corpo discente e o(s) seguinte(s) suplente(s), conforme o quantitativo de titulares.

15. Em caso de empate, prevalecerá o candidato que for considerado em fase, sem dependências, e com maior tempo de FATEC Praia Grande.

**III – DO MANDATO**

16. O mandato do representante discente na Congregação da FATEC Praia Grande será de 01 (um) ano, a partir da data da posse no colegiado.

17. O representante perderá seu mandato caso falte a duas sessões consecutivas ou a quatro alternadas, dentro do período de mandato, sem motivo considerado justo pela Congregação.

**IV - CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO**

18. A eleição respeitará o seguinte calendário:

PERÍODOS	ATIVIDADES
<b>03/03/2021</b>	Divulgação da Portaria constituindo a Comissão Eleitoral.
<b>04/03/2021</b> a <b>06/03/2021</b>	Período de inscrições (docentes, servidores técnico-administrativos e discentes).
<b>08/03/2021</b> a <b>09/03/2021</b>	Deferimento/ Indeferimento/Recurso/Decisão.
<b>15/03/2021</b> a <b>17/03/2021</b>	Eleição virtual.
<b>18/03/2021</b>	Apuração e submissão do resultado.
<b>19/03/2021</b>	Posse dos membros eleitos em reunião de Congregação.

19. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

---

**Faculdade de Tecnologia de Praia Grande**

Praia Grande, 03/03/2021.

**COMISSÃO ELEITORAL**

**Fernanda Peixoto Coelho** – Presidente: Coordenador de curso

**Waldemar Alves Ribeiro Filho** – Membro: Coordenador de curso

**Rosangela Candida da Costa** – Membro: Servidor administrativo